ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.544 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (NCz$ 65.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NCZ$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados novos), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Executivo Municipal, como segue:

2.1.1-3.1.1.1.01	- Juda de Custos e Diárias.....	NCz$	10.000,00
2.1.1-3.1.2.7	- Materiais Diversos.....	NCz$	5.000,00
2.1.1-3.1.2.13	- Mat. Cons. de Veiculos.....	NCz$	5.000,00
2.1.1-3.1.3.17	- Serviços de Divulgação.....	NCz$	10.000,00
2.1.1-3.1.2.20	- Serviços Diversos.....	NCz$	5.000,00
2.1.1-3.2.5.9	- Auxílios Diversos.....	NCz$	15.000,00
2.1.2-3.1.4.13	- Recepções e Homenagens.....	NCz$	5.000,00
3.1.1-3.1.2.7	- Materiais Diversps.....	NCz$	5.000,00
3.1.1-3.1.2.8	- Material de Expediente.....	NCz$	5.000,00
	Too t a l	NCz$	65.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, nas unidades constantes no artigo anterior, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no título da receita Imposto S/Circulação de Mercadorias, no valor de NCz$ 65.000,00 (sessenta e cinco cruzados novos).-

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner